

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 48, de 16 de maio de 2019.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RS), por intermédio do cartório Eleitoral de Carlos Barbosa.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RS), compreendendo a cedência de 01 servidor ao Juízo Eleitoral, pelo prazo de 01 ano, podendo haver prorrogação. O servidor terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para o Município.

A cedência proposta encontra amparo legal no art.110, da Lei Municipal n.º 682/1990, sendo legal e viável a forma como está apresentada.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

